

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LEI Nº 804/2014

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi PUBLICADO

em 15/04/14, tendo sido afixado

em local visível ao público no período

de 15/04/14 à 30/04/14.

*gc*

Visto

**“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade, e dá outras providências”.**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal especialmente em seu artigo 12 e do artigo 20 da Lei Municipal 779/2013 (LDO / 2014), autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para o Grupo Vida Nova Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo de Tio Hugo, CNPJ nº 07.668.285/0001-82, mediante regular prestação de contas.

**Art. 2º.** Para fins de recebimento do recurso, o Grupo Vida Nova Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo de Tio Hugo, com endereço na Rua Florianópolis, 136, Bairro Rabello, na cidade de Tio Hugo, fornecerá cópia do CNPJ devidamente habilitado e cópia da ata de eleição da atual diretoria, para serem anexados ao empenho contábil do Município

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;  
Função: 13 – Cultura;  
Subfunção: 692 – Difusão Cultural;  
Programa: 00104 – Fomento à Cultura, Esporte e Lazer;  
Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;  
Elemento: 33504100000 – Contribuições;

*gc*

*gc*



# Tio Hugo - RS


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2014.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

**Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.**